



Core-RS
Conselho Regional dos
Representantes Comerciais
no Estado do Rio Grande do Sul



SETOR DE COMPRAS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 027/2025
EMPENHO Nº. 411/2025
INEXIGIBILIDADE 90020/2025**

O Diretor – Presidente do Core-RS autoriza a contratação do serviço solicitado, nos moldes do art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

EMPRESA A SER CONTRATADA: ACOMAC - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 88.893.060/0001-21

EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ACOMAC - ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE CAXIAS DO SUL E REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL	Espaço físico na 5ª Rodada de Negócios, em Caxias do Sul /RS, nos dias 01 a 02 de outubro de 2025	R\$ 4.000,00

FORMA DE PAGAMENTO: Boleto Bancário ou depósito em conta corrente, após a prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal.

DADOS PARA PREENCHIMENTO DE NOTA FISCAL POR PARTE DA EMPRESA

CONSELHO REGIONAL DOS REPRES. COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CORE/RS

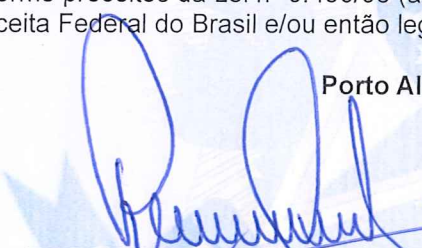
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO. CNPJ 92.963.776/0001-25.

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, 1121 – MENINO DEUS - PORTO ALEGRE-RS - CEP: 90880-481

E-MAIL DE CONTATO: compras@core-rs.org.br - Fone: (51) 3333-8550

OBS: O Core-RS é uma autarquia federal, órgão da administração pública indireta, e desta forma, é obrigatório que seja observada a retenção de tributos nos pagamentos efetuados por esta entidade, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras e serviços de engenharia, conforme preceitos da Lei nº 9.430/96 (artigo 64), Lei nº 10.833/03 e IN 1234/12 da Secretaria da Receita Federal do Brasil e/ou então legislação tributária vigente.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2025.


Roberto Salvo
Diretor - Presidente do CORE-RS
CORE nº. 22.510/1974